



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ N° 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

### LEI N° 962/2012

**SÚMULA:** Acrescenta metas no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2010 a 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

## LEI

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal n° 717/09 de 08 de outubro de 2009, metas no Plano Plurianual de Investimentos do período de 2010 a 2013.

Artigo 2º -) As metas a serem incluídas na Lei Municipal mencionada no artigo 1º desta Lei, terá como atividade a seguinte meta:

| AÇÃO | ATIVIDADE | DESCRIÇÃO   |
|------|-----------|---|
| 160  | 078       | Contribuir Financeiramente para Manutenção do CIUENP - SAMU |

Artigo 3º -) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, 28 de agosto de 2012.

  
TOMAS ANTONIO BAJO POLO  
Prefeito Municipal

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 16.293

Folha N.º 21

Em 29 / 08 / 12

